

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**Supervisão Administrativa**

AV. SÃO JOÃO, 473, 6º andar - Bairro CENTRO - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 3106-1258

**PROCESSO 8110.2018/0000448-6**

**Termo FUNDATEC/ADM Nº 044590153**

São Paulo, 20 de maio de 2021.

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CONTRATO Nº 07/FPETC/2019**

**PROCESSO SEI 8110.2018/0000448-6**

**OBJETO:** Prestação de serviços de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção Contratada de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de bebedouros, com fornecimento de peças e mão de obra especializada, no Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, situada Av. Inácio Monteiro, nº 6.900 e para Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, situada na Av. dos Metalúrgicos, nº 1.945 ambos na Cidade Tiradentes, São Paulo -SP.

**CONTRATANTE:** Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura

**CONTRATADA:** SEG Maq Comércio e Serviços Ltda-Me

**NOTAS DE EMPENHO:** 242 e 243/2021

A FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA, CNPJ nº 07.039.800/0001-65, situada na Av. São João 473, 6º andar, Centro, São Paulo – SP, neste ato representado pela Sra. Maria Eugênia Ruiz Gumiel, Diretora Geral, RF nº 859.611-5 Diretora Geral, denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SEG MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, com sede na Rua Conde de Sardezas, nº 148, Liberdade, CEP 01512-000, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 63.056.592/0001-83 neste ato representada por seu representante legal José Roberto Franco de Moraes, sócio cotista, [REDACTED] e [REDACTED] adiante simplesmente designada CONTRATADA, com fundamento no inciso IV, artigo 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, artigo 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decretos nºs 44.279/2003 e 60.041/2020, a redução do contrato n.º 07/FPETC/2019, nos termos da autorização contida no despacho de protocolo SEI nº043582173, publicado em 08/05/2021, fls. 07 no Diário Oficial do Município de São Paulo, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1 Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/09/2021 até 22/09/2022.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 O valor global estimado atualizado passa a ser R\$ 10.482,33 (dez mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), composto da seguinte forma:

2.1.1 O valor de R\$ 6.019,20 (seis mil dezenove reais e vinte centavos) referente ao principal e R\$ 270,20 (duzentos e setenta reais e vinte centavos) referente ao reajuste para o Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes e;

2.1.2 O valor de R\$ 4.012,80 (quatro mil doze reais e oitenta centavos) referente ao principal e R\$ 180,13 (cento e oitenta reais e treze centavos) referente ao reajuste para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais que não colidam com o presente instrumento.

---

MARIA EUGENIA RUIZ GUMIEL

Diretora Geral

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA CONTRATANTE

---

JOSÉ ROBERTO FRANCO DE MORAES

Sócio Cotista

SEG Maq Comércio e Serviços Ltda-Me CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Mayra Brito dos Santos Leite, Supervisor(a) Técnico(a) III**, em 20/05/2021, às 12:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Kulik Camargo, Assessor(a) Especial**, em 21/05/2021, às 11:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ruan Pablo Mendes Camara, Chefe de Assessoria Técnico-Jurídico**, em 21/05/2021, às 12:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edson Ricardo, Coordenador(a)**, em 07/06/2021, às 09:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044590153** e o código CRC **056DF32F**.

---

---